

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus, 15 de janeiro de 2019.

MAURO ROBERTO VERAS BEZERRA
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

DESPACHO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 44.2019.01AJ-SUBADM.0275327.2018.014896

AUTOS: 2018.014896
ASSUNTO: contratação de fornecimento de energia elétrica - alta tensão
INTERESSADO: Ministério Público do Estado do Amazonas

PORTARIA Nº 0072/2019/SUBADM

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso das atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do ATO PGJ N.º 205/2010, datado de 11.11.2010, alterado pelo Ato PGJ N.º 003/2018, datado de 08.01.2018, que regulamentou os percentuais da Gratificação de Atuação do Ministério Público do Estado do Amazonas – GAMPE-E,

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Interno n.º 2018.019002–SEI,

RESOLVE:

ATRIBUIR ao servidor PAULO RONALDO DOS SANTOS FREIRE, Agente de Serviço-Administrativo, a Gratificação de Atuação do Ministério Público do Estado do Amazonas – GAMPE-E, em 30% (trinta por cento), para desempenhar suas atividades junto a 2.ª Procuradoria de Justiça, com extensão do horário de trabalho até as 17h, no período de 07 de janeiro de 2019 a 30 de janeiro de 2019.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus, 16 de janeiro de 2019.

MAURO ROBERTO VERAS BEZERRA
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

CONSIDERANDO o teor do Memorando n.º 683.2018.DCCON.0250490.2018.014896, da lavra da Chefe da Divisão de Contratos e Convênios;

CONSIDERANDO as minutas de contrato de Uso do Sistema de Distribuição – CUSD e Contrato de Compra de Energia Regulada – CCER encaminhadas pela AMAZONAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA ELÉTRICA S/A;

CONSIDERANDO que, por meio do Parecer Jurídico n.º 16.2019.01AJ-SUBADM.0275252.2018.014896, foi constatada, na espécie, a existência de causa de inexigibilidade de licitação, nos termos do arts. 25, caput, da lei n.º 8.666/93;

CONSIDERANDO, ainda, a relevância e necessidade dos serviços contratados para atender às demandas do Ministério Público do Estado do Amazonas/Procuradoria-Geral de Justiça, bem como a lisura jurídica do Procedimento Interno contido nos Autos n.º 2018.014896, o qual observou o trânsito e requisitos legais;

RESOLVE:

I – DECLARAR inexigível o certame licitatório para fornecimento de energia elétrica, na forma do art. 25, caput, da lei 8.666/93, por tratar-se de concessão de serviço público;

II – ADJUDICAR o objeto do presente procedimento administrativo à empresa AMAZONAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A, inscrita no C.N.P.J. sob o n.º 02.341.467/0001-20, no valor de R\$ 886.125,96 (oitocentos e oitenta e seis mil cento e vinte e cinco reais e noventa e seis centavos)

III – À DIRETORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS, para as providências cabíveis, inclusive a verificação da regularidade fiscal por ocasião da emissão da Nota de Empenho e, após, à DIVISÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS para a celebração do ajuste.

Cientifique-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus (AM), 16 de janeiro de 2019.

MAURO ROBERTO VERAS BEZERRA
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

ATOS DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA

AVISO

Notícia de Fato nº 039.2018.000482
Requerente: José Ricardo Wendling
Requeridas: Secretaria Municipal de Educação

Promoção de Indeferimento nº 2019/000005502.55PRODHED

Trata-se de representação formulada por José Ricardo Wendling objetivando, em suma, a revogação do Decreto 2.907/2014, que regulamenta a Hora de Trabalho Pedagógico dos professores do

PORTARIA Nº 0073/2019/SUBADM

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso das atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do ATO PGJ N.º 205/2010, datado de 11.11.2010, alterado pelo Ato PGJ N.º 003/2018, que regulamentou os percentuais da Gratificação de Atuação do Ministério Público do Estado do Amazonas – GAMPE-E,

RESOLVE:

CONSIDERAR ATRIBUÍDA ao servidor ANDRÉ LUIZ ROCHA PINHEIRO, Agente Técnico - Jurídico, a Gratificação de Atuação do Ministério Público do Estado do Amazonas – GAMPE-E, em 35% (trinta e cinco por cento), com extensão do horário de trabalho após as 18h, para desempenhar suas atividades em horário estendido na Corregedoria-Geral do Ministério Público, no período de 12 de dezembro de 2018 a 12 de janeiro de 2019.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus, 16 de janeiro de 2019.

MAURO ROBERTO VERAS BEZERRA

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procuradora-geral de Justiça:
Leda Mara Nascimento Albuquerque
Subprocurador-geral de Justiça Para Assuntos Jurídicos e Institucionais:
Carlos Fábio Braga Monteiro
Subprocurador-geral de Justiça Para Assuntos Administrativos:
Mauro Roberto Veras Bezerra
Corregedor-geral do Ministério Público:
Jussara Maria Pordeus e Silva
Secretário-geral do Ministério Público:
Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior

Câmaras Cíveis
Karla Fregapani Leite
Sandra Cal Oliveira
Jussara Maria Pordeus e Silva
Pedro Bezerra Filho
Suzete Maria dos Santos
Antonina Maria de Castro do Couto Valle
Maria José da Silva Nazaré

PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Criminais
Carlos Lélío Lauria Ferreira
Rita Augusta de Vasconcellos Dias
Mauro Roberto Veras Bezerra
Flávio Ferreira Lopes
Carlos Antônio Ferreira Coêlho
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues
Maria José Silva de Aquino
Nicolau Libório dos Santos Filho

Câmaras Reunidas
Silvana Maria Mendonça Pinto dos Santos
Públio Caio Bessa Cyrino
Noeme Tobias de Souza
José Roque Nunes Marques
Francisco das Chagas Santiago da Cruz

CONSELHO SUPERIOR

Leda Mara Nascimento Albuquerque (Presidente)
Jussara Maria Pordeus e Silva
Flávio Ferreira Lopes
Maria José Silva de Aquino
Carlos Antônio Ferreira Coêlho
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues
Karla Fregapani Leite

OUVIDORIA

Rita Augusta de Vasconcellos Dias